

PORTARIA N.º 03/2022/DPMG/CAMANDUCAIA/MG.

Dispõe sobre a escala de plantão da Defensoria Pública nos plantões de final de semana quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Camanducaia, nos termos do Ato da Defensoria Pública-Geral n.º 970/2022 publicado no D. O. Eletrônico do dia 29/01/2022.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Camanducaia/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de final de semana nos casos em que a Comarca de Camanducaia/MG for a sede do plantão;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º. 01/ 2021/ DPMG/ CAMANDUCAIA/ MG que dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de final de semana quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Camanducaia, autorizado pelo Ato da Defensoria Pública-Geral n.º. 970/2022 publicado no D. O. Eletrônico do dia 29/01/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a seguinte escala de plantão, sem prejuízo de sua alteração pela Coordenação local, atendidos os critérios legais e regulamentares já publicados:

1. Dias 19/02/2022 e 20/02/2022

Heverton Flávio Ronconi da Rocha – Madep 449 D MG

1. Dias 16/04/2022 e 17/04/2022

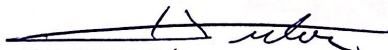
Ludmila de Almeida Fanuchi – Madep 535 D MG

2. Dias 11/06/2022 e 12/06/2022

Heverton Flávio Ronconi da Rocha – Madep 449 D MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camanducaia, 16 de fevereiro de 2022.



HEVERTON FLÁVIO RONCONI DA ROCHA

Defensor Público – MADEP 449

Coordenador Local - Camanducaia